

## COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIA  
A SER REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Justiça, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, torna público a todos os interessados e aos que virem a presente PAUTA, ou dela conhecimento tiverem, que no dia 13 de novembro de 2014, a partir das 09h30, na sala 304, do Ed. Raymundo Faoro do Ministério da Justiça, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Brasília, DF, realizar-se-á Sessão da Comissão de Anistia.

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
1.	2001.01.01397	A	JOSÉ ROQUE PASSOS RAMOS	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
2.	2001.01.01455	A	CARLOS ROBERTO SOUZA REIS	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
3.	2001.01.02693	A	JOSÉ GOMES DAS NEVES	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
4.	2001.01.02715	A	AMADO LUIZ BORGES	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
5.	2001.01.02718	A	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
6.	2001.01.02721	A	LOURENÇO LACERDA NETO	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
7.	2001.01.03237	A	SEVERIANO MENDONÇA SARMENTO JÚNIOR	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
8.	2001.01.03765	A	JOEL JOSÉ DIAS	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
9.	2001.01.03766	A	WALTER BATISTA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
10.	2001.01.03777	A	ANTÔNIO SALES LISBOA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
11.	2001.01.03779	A	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE MORAES	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
12.	2001.01.03786	A	IRENO MENDES DA LUZ JÚNIOR	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
13.	2001.01.03792	A	SILVIO DA COSTA LIMA	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
14.	2001.01.03815	A	LUIZ CIDINEI MARQUES	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
15.	2002.01.04253	A	EDVÁLCIO RODRIGUES DOS SANTOS	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
16.	2001.01.04273	A	WALMIR SOUZA DA SILVA	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
17.	2001.01.04360	A	REINALDO LEAL CORREIA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
18.	2001.01.04362	A	CARLOS XAVIER	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
19.	2001.01.04365	A	TOMAS ROBERTO COTTA ORLANDI	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
20.	2001.01.04370	A	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LOPES	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
21.	2001.01.04372	A	JESUS VICENTE SEVERINO	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
22.	2001.01.04385	A	LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
23.	2001.01.04394	A	ANTONIO PIMENTEL DE MATOS	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
24.	2001.01.04732	A	CARLOS ALBERTO DAS NEVES FONSECA	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
25.	2001.01.04739	A	VERA LUCIA ANA VILA NOVA	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
26.	2001.01.04903	A	SANDRA MARIA LOBO DA ROCHA	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
27.	2001.01.05062	A	RAIMUNDO NONATO PERES	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
28.	2001.01.05213	A	JOSÉ DE SALES GUERRA	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
29.	2001.01.05347	A	MOACYR WANDERLEY DE MENDONÇA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
30.	2001.01.05348	A	GUILHERME TEIXEIRA MEDELLA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
31.	2001.01.05471	A	CHARLES ALAN ALVES HEFFNER	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
32.	2001.01.05472	A	JOSÉ CARLOS COELHO DE MELLO	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
33.	2001.01.05474	A	ALBERTO FERREIRA RIBEIRO	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
34.	2001.01.05475	A	ODILEIA DE SOUZA GONÇALVES	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
35.	2001.01.05480	A	VILMA DA SILVA MACHADO	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
36.	2001.01.05481	A	SERGIO MENEZES DE SOUZA	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
37.	2003.01.05479	A	ELIANE CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
38.	2001.01.05484	A	FRANCISCO CARLOS SILVA FERREIRA	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
39.	2001.01.05535	A	JORGE BARBOSA	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
40.	2001.01.05540	A	CICERO DAVE O'BRIEN CABRAL DE ALBUQUERQUE BELLO	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
41.	2001.01.05571	A	DAMIÃO RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
42.	2001.01.05616	A	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA FILHO	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
43.	2001.01.05871	A	JORGE VIEIRA DOS SANTOS	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
44.	2002.01.05915	A	ANTONIO AURELIO ALVES	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
45.	2002.01.06009	A	EDMILSON COELHO MACIEL	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
46.	2002.01.06015	A	EGBERTO DE ARAUJO BOMFIM	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
47.	2002.01.06335	A	ADAUTO LEITE FERREIRA	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
48.	2002.01.06342	A	MARGARETE GRAZZIOTTI PAULA	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
49.	2002.01.06453	A	VALERIO CESAR FEITOSA	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
50.	2002.01.06457	A	EUNICE SOARES DO NASCIMENTO	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
51.	2002.01.06516	A	ROBERTO FONSECA DAMASCENO	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
52.	2002.01.06517	A	MARIA DE FATIMA LOBO DOS SANTOS CUNHA	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
53.	2002.01.06587	A	CIMAR PEREIRA DA SILVA LIMA	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
54.	2002.01.06688	A	STANISLAW TADEU MACHADO	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
55.	2002.01.06693	A	ROBSON BARBOSA	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
56.	2002.01.06699	A	CARLOS JOSÉ MACIEL	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
57.	2002.01.07161	A	TANIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
58.	2002.01.07163	A	MARCO ANTONIO VIANA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
59.	2002.01.07165	A	JORGE SOARES	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
60.	2002.01.07168	A	GETÚLIO PEREIRA DA SILVA	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
61.	2002.01.07170	A	DALTON PAULINO DA SILVA	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
62.	2002.01.07175	A	TANIA LUCIA SOUZA NETO CHAVES	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
63.	2002.01.07176	A	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
64.	2002.01.07177	A	SERGIO RAFAEL SILVA SOUTO	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
65.	2002.01.07178	A	ROGERIO RODRIGUES SILVA	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
66.	2002.01.07179	A	REJANE DE FATIMA RAMOS	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
67.	2002.01.07180	A	MOACIR DA ROCHA ESTEVAM	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
68.	2002.01.07197	A	VALDOMIRO FAUSTINO DA SILVA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
69.	2002.01.07273	R	APARECIDA CATARINA DE SOUZA LINDBERG CEZAR FERREIRA SILVA	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
70.	2002.01.07274	A	PAULO BEZERRA DE MELO	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
71.	2002.01.07280	A	JUVELINO JANUARIO DE ALVARENGA	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
72.	2002.01.07367	A	JOSÉ SALVADOR PEREZ	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
73.	2002.01.07368	A	NÉLIO LOPES DA SILVA	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
74.	2002.01.07393	A	NATAL ROCHA DE SOUZA	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
75.	2002.01.07546	A	ZACARIAS NATEL DOS SANTOS	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
76.	2002.01.07965	A	RENATO GONÇALVES DA SILVA FILHO	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
77.	2002.01.07972	A	WILSON FERNANDES DE SOUZA	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
78.	2002.01.07973	A	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
79.	2002.01.07978	A	ERMELINDA DE SOUZA MATTOS	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
80.	2002.01.07980	A	PAULO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
81.	2002.01.07981	A	MARIA DA GRAÇA SILVA BARBOSA	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
82.	2002.01.08036	A	FLORENTINA JESUS DA SILVA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
83.	2002.01.08196	A	GERALDO CORTES SOUZA	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
84.	2002.01.08204	A	ALEXANDRE NIKOLAIDES	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
85.	2002.01.08253	A	RAFAEL CARDOSO DA CRUZ	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
86.	2002.01.08544	A	ANDECY BARBOSA PIMENTEL	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
87.	2002.01.08840	A	JOAO FRANCISCO FRANCO	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
88.	2002.01.08844	A	JOSÉ RICARDO VIEIRA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
89.	2002.01.09260	A	MILTON DE JESUS PEREIRA	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
90.	2002.01.09327	A	UBIRAJARA MIRANDA DA SILVA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
91.	2002.01.09495	A	JORGE LUIZ PAIXÃO DE MOURA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAHI	BLOCO ECT
92.	2002.01.09527	A	NELSON GONÇALVES	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
93.	2002.01.09565	A	PEDRO PORCINO DE ARAUJO	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
94.	2002.01.09779	A	MARCILIO ALVES DE MEDEIROS	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
95.	2002.01.11415	A	OSMAR MANGUEIRA DA SILVA	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
96.	2002.01.11421	A	SÍLVIA DE FATIMA MARCELINO HIGASHI	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
97.	2002.01.12461	A	MANOEL DIAS DE ARAUJO	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT





98.	2002.01.13415	A	PAULO DAVID SILVEIRA DE CASTRO	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
99.	2003.01.14484	A	LUIZ CARLOS BRAZ	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
100.	2003.01.14547	A	MANOEL PROCÓPIO FERREIRA	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
101.	2003.01.15087	A	ROGÉLIA MARIA RAMOS FREIRE	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
102.	2003.01.15331	A	JOSE ALCINO DE OLIVEIRA PINTO	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
103.	2003.01.15776	A	JOSILAURA ALVES CHAVES	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
104.	2003.01.16415	R	ELAINE DOS SANTOS	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
		A	PEDRO AMÉRICO DE PAIVA		
105.	2003.01.16421	A	LUIZ XAVIER DIAS	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
106.	2003.01.16423	A	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAII	BLOCO ECT
107.	2003.01.17641	A	EDUARDO FERREIRA	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
108.	2003.01.19219	A	SERGIO GOMES SIMÕES	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
109.	2003.01.23557	A	PEDRO PAULO DE ABREU PINHEIRO	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
110.	2003.01.24939	A	SANDRA NERIVALDA DE SOUZA BATISTA	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
111.	2003.01.25196	A	MONICA REGINA DE OLIVEIRA AMARAL	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
112.	2003.01.25853	A	JOSE HEBIO ALBUQUERQUE RAMALHO	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
113.	2003.01.25926	A	BARTOLOMEU ANTONIO DOMINGOS	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
114.	2003.01.25928	A	ALICE BAPTISTA CARVALLINHO DA SILVA	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
115.	2003.01.26623	A	REGINA CELIA DE JESUS CARVALHO	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
116.	2003.01.33305	A	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS SOUZA	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAII	BLOCO ECT
117.	2004.01.40094	A	JOSEILSON FREITAS MOURA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
118.	2004.01.40098	A	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
119.	2004.01.40181	A	JOSE LUIZ LUPOSELI	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
120.	2004.01.40611	A	MARISE BOA NOVA DE ARAUJO	ANA MARIA GUEDES	BLOCO ECT
121.	2004.01.40981	A	ALSONIO JOSÉ SILVEIRA DANIEL	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
122.	2004.01.45747	A	SILVIA REGINA DA SILVA CHALMERS	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
123.	2004.01.45759	A	REGINA CELIA FIGUEIREDO DA ROCHA	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
124.	2004.01.46662	A	NEZEIR PEREIRA DE LACERDA	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
125.	2004.01.46664	R	DAGMAR ZOTTIS DE BRITO	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
		A	CARLOS LAURINDO VIEIRA DE BRITO		
126.	2004.01.46670	A	JOAO PEREIRA DE JESUS	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
127.	2004.01.46671	A	LUIZ AUGUSTO SANTOS GONÇALVES	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAII	BLOCO ECT
128.	2004.01.46947	A	PAULO CESAR DA CRUZ	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
129.	2004.01.47168	A	LÚCIO CAMILO DA SILVA NUNES	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
130.	2004.01.47253	A	JOSE ELIAS VIEIRA	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
131.	2004.01.47263	A	LAERCIO FEDRIGO	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
132.	2004.01.48389	A	JOVELINO ALMEIDA ANDRADE	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
133.	2005.01.50516	A	DJALMA DA SILVA ROCHA	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
134.	2005.01.50594	A	LINDOLFO GARCIA DA SILVA	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
135.	2005.01.50935	A	CIBELE AUGUSTA DE SOUZA RIBEIRO	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
136.	2005.01.50947	A	SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
137.	2006.01.53132	A	VERA SILVA VIVEIROS NOGUEIRA	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
138.	2006.01.53875	A	JOSE CARLOS SARMENTO	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
139.	2006.01.54749	A	REJANE DOS ANJOS SANTOS CAMPELO	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
140.	2006.01.54802	A	JOSE ROBERTO VALINE	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
141.	2006.01.55418	A	PAULO NEVES DA SILVA	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
142.	2006.01.55711	A	AFONSO ANGELO LIMA	JUVELINO JOSÉ STROZAKE	BLOCO ECT
143.	2007.01.56589	A	JOSE ERMELINDO	MARINA SILVA STEINBRUCH	BLOCO ECT
144.	2007.01.56730	A	JOSIVAL DUTRA CAVALCANTE	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
145.	2007.01.56731	A	MANUEL ESPINAR GUERRA	HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO	BLOCO ECT
146.	2007.01.56732	A	ANTONIO EDVANDRO DOS PASSOS	RITA MARIA DE MIRANDA SIPAII	BLOCO ECT
147.	2007.01.56751	A	JORGE DO CARMO NASCIMENTO	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	BLOCO ECT
148.	2007.01.57266	A	ONOFRE DE PAULA LIMA	CAROLINE PRONER	BLOCO ECT
149.	2007.01.57683	A	WILSON LOPES DA CUNHA COUTO	PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO	BLOCO ECT
150.	2007.01.58680	R	IRENILDES GONÇALVES DE JESUS MACEDO		
		A	WILTON PASSOS MACEDO		
151.	2007.01.58684	A	MARIA ANACLETA NUNES DOS SANTOS	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT
152.	2008.01.60793	A	MARCELO TADEU NOBREGA DE OLIVEIRA	ENEAS DE STUTZ E ALMEIDA	BLOCO ECT
153.	2008.01.61508	A	JOSENER DE MELLO BARREIRO	NILMARIO MIRANDA	BLOCO ECT
154.	2003.02.24136	A	JOAO RAIMUNDO	VANDA DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	BLOCO ECT

A - Anistiando  
R - Requerente

PAULO ABRAO PIRES JUNIOR

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinando com o art. 50 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 e na lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Órgão 29.000 - Defensoria Pública da União - referente ao exercício de 2014, para adequação aos créditos aprovados, bem como inserção da fonte 157.

§1º O desembolso mensal dos gastos com os grupos de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, observará os valores fixados ao anexo deste Ato.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CORDOVA

ANEXO				
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL				
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2014				
ÓRGÃO : 29.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO				
29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO				
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2014				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/ OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL				
				RS 1,00
MESES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	
	MENTAL	ACUMULADO	MENTAL	ACUMULADO
JANEIRO	14.670.000	14.670.000	19.000.000	19.000.000
FEVEREIRO	15.600.000	30.270.000	12.248.000	31.248.000
MARÇO	15.600.000	45.870.000	12.248.000	43.496.000
ABRIL	15.600.000	61.470.000	12.248.000	55.744.000
MAIO	15.600.000	77.070.000	12.248.000	67.992.000
JUNHO	18.000.000	95.070.000	12.248.000	80.240.000
JULHO	15.600.000	110.670.000	12.248.000	92.488.000
AGOSTO	15.600.000	126.270.000	12.248.000	104.736.000
SETEMBRO	15.600.000	141.870.000	12.248.000	116.984.000
OUTUBRO	15.600.000	157.470.000	12.248.000	129.232.000
NOVEMBRO	28.347.763	185.817.763	14.648.000	143.880.000
DEZEMBRO	20.205.194	206.022.957	14.791.785	158.671.785

Nota 1: Esta programação poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, frustração de receita própria, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores ou créditos adicionais.

Nota 2: inclui receita própria (fonte 157)

## CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do artigo 10 da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO que as remoções previstas no art. 36, inc. III, a) e b) da lei nº 8.112/90 são de caráter temporário (REsp 1272272/AL e CNJ - Procedimento de Controle Administrativo nº 0003234-63.2013.2.00.0000) e que por isso não se compatibilizam com a inamovibilidade constitucional do Defensor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a inamovibilidade dos Defensores Públicos Federais e os princípios legais e constitucionais que resguardam a unidade familiar e a saúde dos membros da Defensoria Pública da União e de seus dependentes;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do sistema de processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO a virtualização do sistema de atendimento e de processo administrativo de assistência no âmbito da Defensoria Pública da União, bem como a realidade do processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o trabalho a distância no âmbito da Defensoria Pública da União, em situações específicas, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, resolve:

Art. 1º Fica instituída a realização de atividades, tarefas e atribuições fora da unidade da Defensoria Pública da União de sua lotação, na modalidade de trabalho a distância, pelos membros da Carreira de Defensor Público Federal, independentemente do interesse da Administração:

I - para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, removido no interesse da Administração Pública; ou,

II - por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, aferido por perícia médica oficial.

Parágrafo único. O trabalho a distância na Defensoria Pública da União não altera o âmbito de atuação da base territorial do ofício ao qual o Defensor Público Federal está lotado, devendo-se observar o art. 5º, §1º da Resolução CSDPU nº 63, de 2012.

Art. 2º A realização de atividades na modalidade de trabalho a distância é medida excepcional e exclui as atividades em que a presença física do Defensor Público Federal seja estritamente necessária na unidade de lotação.

Parágrafo único. Caberá ao Defensor Público-Geral Federal analisar a presença dos requisitos desta resolução, mediante requerimento do interessado.